



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº1884/2019

De 12 de Dezembro de 2019

Publicação por Afixação no Painel de
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.
Cerro Branco em 12/12/19

.....
Servidor - Matrícula

Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat. 161-9

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº1742/2017, de 28 de Novembro de 2017 e Nº1806/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de Técnico de Enfermagem e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência de **02 (dois) contratos** firmado nos termo do Art. 1º da **Lei Municipal Nº1742/2017, de 28 de Novembro de 2017** e prorrogado pela **Lei Municipal Nº1806/2018, de 04 de Dezembro de 2018** por mais **06 (Seis) meses** e prorrogáveis por mais **06 meses** a vigência dos contratos a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **Técnico de Enfermagem**.

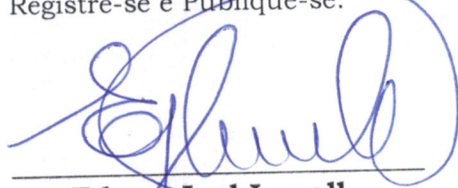
Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no Art. 1º da **Lei Municipal Nº1742/2017, de 28 de Novembro de 2017** e prorrogado pela **Lei Municipal Nº1806/2018, de 04 de Dezembro de 2018**, ficando o período de vigência para aditamento aos contratos a do término de suas vigências.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2019.

Registre-se e Publique-se:



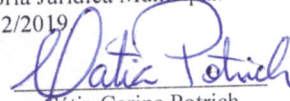
Edson Joel Lawall
Secretário de Administração



JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinado e aprovado pela
Procuradoria Jurídica Municipal.

Em: 12/12/2019



Cátia Carina Potrich
Procuradora do Município
OAB/RS Nº 83211



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº083/2019 Cerro Branco-RS, 18 de novembro de 2019.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº1742/2017, de 28 de Novembro de 2017 e Nº1806/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de Técnico de Enfermagem e dá Outras Providências.**

O presente projeto de Lei tem por objetivo a prorrogação de 02 contratos firmados decorrentes da **Lei Municipal Nº1742/2017, de 28 de Novembro de 2017 e Nº1806/2018, de 04 de Dezembro de 2018** que autorizou a contratação em caráter emergencial de 02 TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Justifica-se a prorrogação das contratações para dar continuidade dos serviços de plantões conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria de Saúde no atendimento à população que ocorre na Unidade Básica de Saúde do Centro, sob o regime de plantão de atendimento e remoção que se dá das 00h às 08:00 horas, para o qual deverão ser mantidos técnicos de enfermagem de sobreaviso, os quais auxiliarão nos procedimentos essenciais à correta remoção dos pacientes.

Ressaltamos que a referida contratação se dará pelo tempo necessário para realização de concurso público, para preenchimento das vagas.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS**

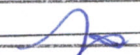
CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 06 / 12 / 2019

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00


ASSINATURA DO SERVIDOR